

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/01/2026 | Edição: 19 | Seção: 2 | Página: 62

Órgão: Poder Legislativo/Senado Federal/Diretoria-Geral

PORTARIA N° 80, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando os termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, do art. 201 e do art. 11 do Anexo V, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº 00200.015904/2025-40, em especial quanto ao resultado do sorteio registrado no documento nº 00100.007862/2026-82, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL DE SOUZA PINTO, matrícula nº 231XXX; e NARA RIELLA, matrícula nº 220XXX, como membros titulares da Subcomissão Técnica responsável pela análise e pelo julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 1/2026, relativamente aos integrantes vinculados ao Senado Federal.

Art. 2º Designar os servidores SILVIO BURLE DE MENEZES, matrícula nº 227XXX; FERNANDA NARDELLI DE CARVALHO CARDIM, matrícula nº 219XXX; LEONARDO MENEZES CHAIB FERREIRA, matrícula nº 219XXX; e LEONARDO ALVES SÁ, matrícula nº 220XXX, nesta ordem, como membros suplentes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e pelo julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 1/2026, relativamente aos integrantes vinculados ao Senado Federal.

Art. 3º Designar o senhor VINÍCIUS SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, CPF nº XXX.793.259-XX, como membro titular da Subcomissão Técnica responsável pela análise e pelo julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 1/2026, relativamente aos integrantes não vinculados ao Senado Federal.

Art. 4º Designar os senhores ANTÔNIO AUGUSTO BRENTANO, CPF nº XXX.605.310-XX; e BRUNO BITENCOURT DE AMORIM, CPF nº XXX.453.601-XX, nesta ordem, como membros suplentes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e pelo julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 1/2026, relativamente aos integrantes não vinculados ao Senado Federal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pela Subcomissão Técnica ora designada deverão obedecer aos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, pelo edital do certame e pelo regulamento presente no Anexo Único desta Portaria (disponível em: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/60025/detalhamento/72655>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO TANCREDI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

